



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.313 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**IMPLEMENTA A CAMPANHA  
EDUCATIVA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A  
SÍNDROME ALCÓOLICA FETAL.**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Patrocínio, a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcólica Fetal (SAF).

§ 1º Esta campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação ao público, especialmente às mulheres gestantes, de que as bebidas alcólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

§ 2º Entre outras medidas, poderão ser colocados cartazes alusivos ao risco da SAF nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

**Art. 2º** A campanha Educativa de Conscientização sobre a SAF tem caráter definitivo, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorá-la sempre, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento pelo público, com a utilização de linguagem popular em consonância com as leis vigentes.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Natanael de Oliveira Diniz